

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO nº 045/2017

Altera o Provimento nº 037/2017, que cria o Programa de Apoio ao Sistema Prisional - Proasp.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de dezembro de 1993 e as disposições contidas no art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO a faculdade de a Administração Pública rever seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º do Provimento nº 037/2017 passa a vigor com a redação que segue:

“**Art. 2º** O Proasp será composto por:

- I – um Coordenador, indicado pelo Procurador-Geral de Justiça dentre os promotores de justiça da mais elevada entrância;
- II – um Coordenador Auxiliar, indicado pelo Procurador-Geral de Justiça dentre os promotores de justiça da mais elevada entrância;
- III – servidor(es) das áreas de Psicologia, de Serviço Social e de apoio administrativo;
- IV – estagiários.

§ 1º O Coordenador do Proasp fará jus à gratificação de que trata o art. 183, inciso VIII da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, conforme regulado pelo Provimento nº 111/2014, e o Coordenador Auxiliar do Proasp fará jus ao auxílio de que trata o art. 185, inciso II

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, conforme regulado no Provimento nº 078/2013.

§ 2º O Coordenador do Proasp exercerá a função com prejuízo de suas atribuições originárias.

§ 3º O Proasp será unidade de lotação de servidores e de estagiários do Ministério Público, que atuarão sob a coordenação e a supervisão do coordenador do Programa.”

Art. 2º O inciso XXI do art. 2º do Provimento nº 078/2013 passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 2º** [...]

XXI – Coordenador e Coordenador Auxiliar do Programa de Apoio ao Sistema Prisional – Proasp.”

Art. 3º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 4 de setembro de 2017.

PLÁCIDO BARROSO RIOS

Procurador-Geral de Justiça

Publicado no Diário Oficial do Ministério Público em 5 de setembro de 2017.